



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

Relatório de Auditoria 008/2023

Tipo de serviço de Auditoria: Consultoria - Item 4 do anexo I do PAINT 2023.

Exercício: 2023

Unidade examinada: IFPE - *Campus* Barreiros

Gestor responsável: Adalberto de Souza Arruda

1 - Introdução

Em atendimento ao item Consultoria nº 4 anexo I do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023, à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 010/2023 da Auditoria-Geral e consoante o estabelecido na Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03 de 09/06/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o acompanhamento das ações estabelecidas no Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023.

Este Relatório trata da consolidação dos resultados obtidos no âmbito do Campus Barreiros, a partir das informações coletadas por meio do sistema de planejamento do IFPE (sistema SCOPI) a respeito da execução das ações e subações estabelecidas pelo *Campus* para implementação de PROJETOS, que tem como conceito estabelecido na Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17 de novembro de 2022:

k) **Projeto:** refere-se a um esforço único, temporário e progressivo empreendido por uma unidade organizacional ou administrativa para criar um produto, serviço, inovação, melhorias e/ou entregas diferenciadas para a Instituição e contribuem direta ou indiretamente, para o alcance das metas e dos objetivos estratégicos. Os projetos devem ser organizados, controlados, delineados e suportados por um conjunto de ações, alinhados a indicadores e metas, focando o alcance dos Objetivos Estratégicos. Os projetos podem ser classificados em níveis de 0 a 4, considerando sua prioridade, sendo detalhados em Instrução Normativa a ser publicada pela PRODIN;

A Auditoria Interna buscou contribuir com o fortalecimento do processo de acompanhamento do planejamento, apresentando informações para adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas na execução do referido planejamento.

Como critérios de avaliação, foram utilizadas os seguintes normativos internos do IFPE:

1. Resolução CGRC/IFPE nº 6 DE 17/11/2022; e

2. Instrução Normativa a PRODIN/REI/IFPE nº 1 de 28/12/2022.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 04 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023, por meio de análise documental e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2 - Objetivo da Ação

Inicialmente, é necessário esclarecer que o planejamento institucional é o instrumento que orienta e direciona as ações a serem desenvolvidas ao longo de um determinado período, de modo que toda comunidade (interna e externa) da instituição tenha clareza sobre as atividades consideradas necessárias para o atingimento dos objetivos institucionais. Além disso, a peça de planejamento devidamente formalizada e publicada contribui com o fortalecimento da transparência, possibilitando o acompanhamento das ações a serem realizadas.

No âmbito do IFPE, o processo de planejamento encontra-se regulamentado na Resolução CGRC/IFPE nº 6, de 17 de novembro de 2022, que aprovou a metodologia de desdobramento do Planejamento Estratégico do IFPE a partir do exercício de 2023, com objetivo de facilitar o entendimento e execução do planejamento. Os procedimentos apresentados na metodologia de planejamento do IFPE também tem a finalidade de “aprimorar a execução do planejamento e potencializar os resultados das áreas finalísticas, assegurar a otimização de recursos públicos e humanos, além de uma administração mais eficiente e alinhada, proporcionando maior organização e desenvolvimento institucional, assertividade e decisões mais lastreadas”.

Dessa forma, a Unidade de Auditoria Interna extraiu informações do sistema SCOPI (04 de julho de 2023), com o objetivo de verificar, de forma independente e objetiva, a conformidade das evidências das ações e subações consideradas “concluídas” pelo *Campus* Barreiros para os PROJETOS do IFPE.

3 - Resultados dos exames

Constatação 001

Ausência de informações, acompanhada das respectivas evidências, acerca da execução das ações e subações estabelecidas para o *Campus* Barreiros no Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023.

Fato

A Auditoria Interna realizou análise do sistema SCOPI, de onde se extraiu o Relatório de Ações, na aba de “PROJETOS”, em 04 de julho de 2023. A partir disso, buscou-se obter informações sobre as ações e subações do *Campus* Barreiros (Processo SEI nº 23294.018336/2023-38, Doc SEI nº 0777952). De imediato não foram identificadas ações e subações concluídas, bem como constatou-se que 07 (sete) ações e subações estavam com datas de conclusão já vencidas, isto é, em atraso.

Ato contínuo, ainda da análise do referido Relatório de Ações do sistema SCOPI, foram identificados os seguintes achados:

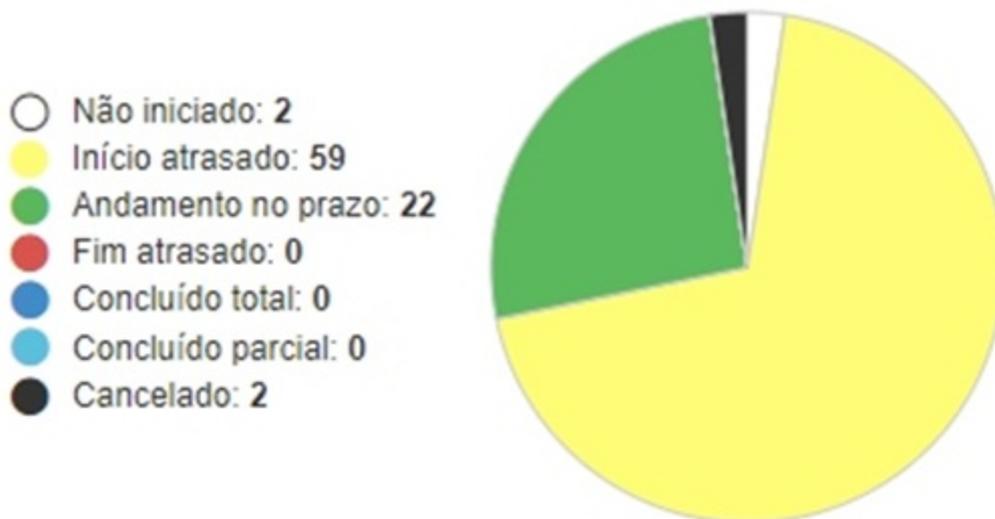
1. Descumprimento do Termo de Compromisso de Execução do Planejamento contido na Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022;
2. Descumprimento Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022, item 15.1: o acompanhamento e o monitoramento sistemáticos e contínuos da execução do planejamento estratégico serão realizados sob a ótica do ciclo PDCA (planejar-fazer-verificar-agir) e com a implementação das reuniões periódicas, definidas em quatro níveis, que deverão considerar os pontos “verificar” e “agir” da execução da estratégia, segundo as metas globais e intermediárias da instituição;
3. Descumprimento Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17/11/2022, PARTE IV - 13: as ações não executadas e metas não alcançadas devem preceder de detida análise e justificativa pelas unidades organizacionais e administrativas, apresentando ações corretivas (Fator, Causa e Ação - FCA) para análise do CGRC, via sistema, com proposta de implementação de novas medidas para garantir as entregas e resultados projetados e não atingidas.

Nesse contexto, foi emitida Solicitação de Auditoria nº 001-10/2023, por meio do Processo SEI nº 23294.018781/2023-51 (Doc SEI nº 0751581) em 11 de julho de 2023. Considerando as ações e subações e seus respectivos *status* de execução, conforme sistema SCOPI, a Unidade de Auditoria requisitou:

1. Informações, acompanhada com a respectiva documentação comprobatória, sobre o andamento das ações estabelecidas para o *Campus* Barreiros;
2. Informações sobre a rotina de atualização do sistema Scopi.

Outro ponto que chamou atenção da equipe de auditoria, embora não tenha sido escopo do presente trabalho, foram os índices apresentados no gráfico extraído na aba PROCESSOS, conforme a seguir:

Figura 1: Índices das ações por Processos - *Campus* Barreiros



Fonte: Sistema SCOPI. Posição em em 04/07/2023.

A propósito, a Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17 de novembro de 2022, estabelece o seguinte conceito para Processo:

[...]

j) **Processo:** processo refere-se a um esforço contínuo empreendido por uma unidade organizacional ou administrativa, para atender as necessidades das rotinas pedagógicas ou administrativas dos Campi/EaD e Reitoria. Devem, ainda, ser delineadas, organizadas e suportadas por um conjunto de ações que contribuem, indiretamente, para o atingimento das metas e alcance dos Objetivos Estratégicos. Os processos podem ser classificados em níveis de 0 a 4, considerando sua prioridade, sendo detalhados em

Instrução Normativa a ser publicada pela PRODIN;

[...]

Dito isso, com base na figura acima, observou-se um total de 85 (oitenta e cinco) ações, das quais 59 (cinquenta e nove) estão com *status* de "Início atrasado". Uma vez que 69,41% do total de ações estiveram com o início em atraso, sugere-se a necessidade de maior reflexão e acompanhamento das causas que provocaram esses atrasos, a fim de garantir a regular execução do planejamento.

Manifestação da Gestão

Em resposta às Solicitações de Auditoria nº: 001-10/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, a gestão do *Campus* Barreiros apresentou o Ofício Nº 121/2023/DGCB/IFPECB (Proc nº 23294.018781/2023-51, DOC SEI nº 0769835), conforme abaixo:

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, solicitamos através de e-mail institucional, atualizações nas pendências dentro do sistema *Scopi*, aos responsáveis, nos empenhando em atender as suas cobranças. Estaremos empenhados em sanar, todas as pendências, respeitando os prazos estabelecidos. Já foram realizadas atualizações por parte de alguns Diretores e Coordenadores. A gestão estará, capacitando, através de treinamento, que será realizado no mês de Agosto com todos os envolvidos para desenvolverem suas atividades com maior competência. Houve a extinção da Assessoria de Administração e Planejamento, e em seu lugar criada a Assessoria da Coordenação Geral de Produção, esta informação ainda não foi atualizada no *Scopi*. Seguem anexos, prints dos e-mails encaminhados aos Diretores, Coordenadores e Chefes de Seção.

Análise da Auditoria

Inicialmente, cabe esclarecer que a manifestação da gestão não responde os questionamentos da equipe de auditoria interna, pois se limitou a relatar ações que poderão ser feitas no futuro, ratificando os achados da equipe de auditoria interna.

Conforme Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022

7. O planejamento e o desempenho do IFPE serão acompanhados pelos resultados dos indicadores de rede e institucionais do planejamento estratégico e pela realização das ações, podendo o CGRC, a seu critério, definir a priorização daqueles indicadores considerados mais relevantes para cada ano, conforme cenários que se apresentem. Portanto, o acompanhamento do planejamento deverá ocorrer sistematicamente para colaborar na sua execução.

17.2. Publicidade e controle das reuniões: registros das tratativas e encaminhamento em atas que deverão, sempre que possível, ser encaminhadas eletronicamente via sistema de planejamento.

19. As ações não executadas e as metas não alcançadas deverão preceder de detida análise e justificativa pelas unidades organizacionais e administrativas e apresentadas à unidade de avaliação, à Diretoria da Controladoria e à Prodin, com proposta de implementação de novas medidas para garantir as entregas e os resultados projetados e não alcançados. 20 Os casos extraordinários ou omissos serão resolvidos pela Prodin.

No entanto, a gestão não apresentou evidências das ações que poderiam estar concluídas e não cadastradas no sistema, bem como não apresentou justificativa para ações em atraso, tampouco documentos comprobatórios das reuniões de acompanhamento das ações planejadas, da elaboração de plano de ação, de Matriz SWOT ou outros documentos que corroboram para execução, acompanhamento e

monitoramento das ações.

Causa

A gestão do *Campus* Barreiros não mantém atualizado o sistema SCOPI, prejudicando o acompanhamento da execução do Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023, por parte do público ou usuário interno e externo ao IFPE.

Recomendação 001

Atualizar o Plano de Ação Integrado - PAI do *Campus* Barreiros no sistema SCOPI, anexando as evidências e informações necessárias para a conformidade da ação exigidas na Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022 e Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17/11/2022.

4 - Conclusão

Esta ação teve por objetivo contribuir para o processo de acompanhamento das ações estabelecidas pelo *Campus* Barreiros no exercício de 2023, conforme Plano de Ação Integrado - PAI, incentivando a melhoria contínua e despertando a necessidade de revisões ou ajustes das ações planejadas. Para tanto, pelo presente Relatório, a Auditoria Interna apresentou considerações em relação à execução das ações e subações relacionadas aos “PROJETOS” do IFPE.

Alertamos ao *Campus* Barreiros que avalie a conveniência de se estabelecer procedimentos internos com vistas a manter o sistema SCOPI atualizado com todas as informações exigidas. A ausência desses procedimentos pode implicar não somente na elevação das dificuldades na execução da ação, mas principalmente na qualidade dos resultados, bem como, má utilização dos recursos, desgaste emocional da equipe, morosidade, ineficiência dos setores e possivelmente danos aos recursos orçamentários da unidade conforme cita Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022:

14.9 Atrasos, entregas parciais, falta de atualização dos PAIs no sistema de planejamento ou a falta de formalização do Termo de Compromisso de Execução do Planejamento poderá impactar o atendimento de ajustes dos recursos orçamentários das unidades organizacionais.

18 Independentemente das RAEs, a Controladoria deverá se reunir, com pauta específica de monitoramento dos PAIs com baixo desempenho, atenta aos projetos que merecem maior atenção da gestão, a fim de serem adotadas ações corretivas pela unidade organizacional, quando necessário. A Controladoria deverá formalizar a convocação para reunião com pelo menos cinco dias úteis de antecedência.

Por fim, espera-se que as informações contidas neste relatório possam auxiliar a gestão no cumprimento de sua Missão Institucional, agregando valor ao planejamento da instituição e ao processo de governança, gestão de riscos e controles internos.

Relatório elaborado pela auditora **Jussara Rafaela Bezerra de Rezende, SIAPE nº 1802985** e revisado pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE 2868378. Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, ao *Campus* Barreiros e à Controladoria.

DAVID LIMA VILELA
Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 07/08/2023, às 16:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796993** e o código CRC **BD90BEA6**.
